



# SEMANÁRIO OFICIAL

## DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0010

27 DE MARÇO DE 2026

### GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 226/2026-GAPRE

de 23 de março de 2026.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 09/2021, de 26 de março de 2021, que instituiu a nova Estrutura Administrativa do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear **EDNALVA DA SILVA SOARES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO NÚCLEO DE MERENDA DA UNIDADE ESCOLAR**, símbolo **DAI-200**, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 23 de março de 2026.

  
JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 227/2026-GAPRE

de 27 de março de 2026.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI, e pelo artigo 77, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Tornar sem efeito a **Portaria nº 174/2026-GAPRE**, que nomeou **MARIA JOSÉ SILVA**, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO NÚCLEO DE MERENDA DA UNIDADE ESCOLAR**, símbolo **DAI-200**, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 27 de março de 2026.

  
JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 228/2026-GAPRE

de 27 de março de 2026.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 09/2021, de 26 de março de 2021, que instituiu a nova Estrutura Administrativa do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear **JULIANA FELICIANO DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, símbolo **DAI-100**, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 27 de março de 2026.

  
JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 229/2026-GAPRE

de 27 de março de 2026.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 09/2021, de 26 de março de 2021, que instituiu a nova Estrutura Administrativa do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear **DEBORA CRISTINA LIMA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, símbolo **DAI-100**, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 27 de março de 2026.

  
JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO  
Prefeito Constitucional



# SEMANÁRIO OFICIAL

## DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0010

27 DE MARÇO DE 2026



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 230/2026-GAPRE

de 27 de março de 2026.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 09/2021, de 26 de março de 2021, que instituiu a nova Estrutura Administrativa do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **PATRICIA FERREIRA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, símbolo **DAI-100**, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 27 de março de 2026.

  
JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 231/2026-GAPRE

de 27 de março de 2026.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 09/2021, de 26 de março de 2021, que instituiu a nova Estrutura Administrativa do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **LUANA LIRA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, símbolo **DAI-100**, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 27 de março de 2026.

  
JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 232/2026-GAPRE

de 27 de março de 2026.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 09/2021, de 26 de março de 2021, que instituiu a nova Estrutura Administrativa do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **ROSA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, símbolo **DAI-100**, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 27 de março de 2026.

  
JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 233/2026-GAPRE

de 27 de março de 2026.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 09/2021, de 26 de março de 2021, que instituiu a nova Estrutura Administrativa do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **FABIANA NASCIMENTO DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, símbolo **DAI-100**, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 27 de março de 2026.

  
JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO  
Prefeito Constitucional



# SEMANÁRIO OFICIAL

## DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0010

27 DE MARÇO DE 2026



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 234/2026-GAPRE

de 27 de março de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 09/2021, de 26 de março de 2021, que instituiu a nova Estrutura Administrativa do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear FLAVIA VITORYA DOS SANTOS DE LIMA para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ENSINO FUNDAMENTAL I, símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 27 de março de 2026.

  
JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 235/2026-GAPRE

de 27 de março de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 09/2021, de 26 de março de 2021, que instituiu a nova Estrutura Administrativa do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA FRANCISCO para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ENSINO FUNDAMENTAL I, símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 27 de março de 2026.

  
JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 236/2026-GAPRE

de 27 de março de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 09/2021, de 26 de março de 2021, que instituiu a nova Estrutura Administrativa do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear FERNANDA DA SILVA GOMES para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ENSINO FUNDAMENTAL I, símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 27 de março de 2026.

  
JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 237/2026-GAPRE

de 27 de março de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 09/2021, de 26 de março de 2021, que instituiu a nova Estrutura Administrativa do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear CLAUDIA MARTINS CLEMENTINO para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ENSINO FUNDAMENTAL I, símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 27 de março de 2026.

  
JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO  
Prefeito Constitucional



# SEMANÁRIO OFICIAL DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0010

27 DE MARÇO DE 2026



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 238/2026-GAPRE

de 27 de março de 2026.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 09/2021, de 26 de março de 2021, que instituiu a nova Estrutura Administrativa do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **JOELMA FRANCISCA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ENSINO FUNDAMENTAL I**, símbolo **DAI-100**, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 27 de março de 2026.

  
**JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 239/2026-GAPRE

de 27 de março de 2026.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 09/2021, de 26 de março de 2021, que instituiu a nova Estrutura Administrativa do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **ROSEANE JOAQUIM DE SANTANA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ENSINO FUNDAMENTAL I**, símbolo **DAI-100**, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 27 de março de 2026.

  
**JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 240/2026-GAPRE

de 27 de março de 2026.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 09/2021, de 26 de março de 2021, que instituiu a nova Estrutura Administrativa do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **MONICA LUNA DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ENSINO FUNDAMENTAL I**, símbolo **DAI-100**, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 27 de março de 2026.

  
**JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 241/2026-GAPRE

de 27 de março de 2026.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 09/2021, de 26 de março de 2021, que instituiu a nova Estrutura Administrativa do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **WALLÊSKA ROGÉRIA PEREIRA RAMOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ENSINO FUNDAMENTAL II**, símbolo **DAI-100**, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 27 de março de 2026.

  
**JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Constitucional



# SEMANÁRIO OFICIAL

## DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0010

27 DE MARÇO DE 2026



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 242/2026-GAPRE

de 27 de março de 2026.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 09/2021, de 26 de março de 2021, que instituiu a nova Estrutura Administrativa do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **ADILSON ANTONIO DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ENSINO FUNDAMENTAL II**, símbolo **DAI-100**, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 27 de março de 2026.

**JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 243/2026-GAPRE

de 27 de março de 2026.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 09/2021, de 26 de março de 2021, que instituiu a nova Estrutura Administrativa do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **BEATRIZ BARBOSA DA SILVA MENDES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ENSINO FUNDAMENTAL II**, símbolo **DAI-100**, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 27 de março de 2026.

**JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 244/2026-GAPRE

de 27 de março de 2026.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 09/2021, de 26 de março de 2021, que instituiu a nova Estrutura Administrativa do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **ROSINERI CRISTINA MELO DE SOUZA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ENSINO FUNDAMENTAL II**, símbolo **DAI-100**, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 27 de março de 2026.

**JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 245/2026-GAPRE

de 27 de março de 2026.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 09/2021, de 26 de março de 2021, que instituiu a nova Estrutura Administrativa do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **ALINE SANTOS LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ENSINO FUNDAMENTAL II**, símbolo **DAI-100**, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 27 de março de 2026.

**JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Constitucional



# SEMANÁRIO OFICIAL

## DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0010

27 DE MARÇO DE 2026



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 246/2026-GAPRE

de 27 de março de 2026.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 09/2021, de 26 de março de 2021, que instituiu a nova Estrutura Administrativa do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **FERNANDA FERREIRA PEREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ENSINO FUNDAMENTAL II**, símbolo **DAI-100**, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 27 de março de 2026.

  
**JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 247/2026-GAPRE

de 27 de março de 2026.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 09/2021, de 26 de março de 2021, que instituiu a nova Estrutura Administrativa do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **JAYNE LIMA DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ENSINO FUNDAMENTAL II**, símbolo **DAI-100**, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 27 de março de 2026.

  
**JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 248/2026-GAPRE

de 27 de março de 2026.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 09/2021, de 26 de março de 2021, que instituiu a nova Estrutura Administrativa do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **ANTONIA PEQUENO DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ENSINO FUNDAMENTAL II**, símbolo **DAI-100**, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 27 de março de 2026.

  
**JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 249/2026-GAPRE

de 27 de março de 2026.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 09/2021, de 26 de março de 2021, que instituiu a nova Estrutura Administrativa do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **SARA KESSILY BEZERRA DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ENSINO FUNDAMENTAL II**, símbolo **DAI-100**, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 27 de março de 2026.

  
**JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Constitucional



# SEMANÁRIO OFICIAL

## DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0010

27 DE MARÇO DE 2026



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 250/2026-GAPRE

de 27 de março de 2026.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 09/2021, de 26 de março de 2021, que instituiu a nova Estrutura Administrativa do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear **RANIELI CRISTINA MELO DE SOUZA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ENSINO FUNDAMENTAL II**, símbolo **DAI-100**, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 27 de março de 2026.

  
**JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 251/2026-GAPRE

de 27 de março de 2026.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 09/2021, de 26 de março de 2021, que instituiu a nova Estrutura Administrativa do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear **TEREZINHA MARIA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DO EJA**, Símbolo **DAI-100**, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 27 de março de 2026.

  
**JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1843/2026

de 27 de março de 2026.

**DETERMINA PONTO FACULTATIVO EM DATA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, VI da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** as tradições religiosas alusivas à Semana Santa;

**CONSIDERANDO** o disposto na **Lei Municipal nº 1.309/2025**, que define os feriados municipais, incluindo a Sexta-feira da Paixão;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo para os servidores públicos municipais no dia **02 de abril de 2026 (quinta-feira)**, em virtude das tradicionais manifestações religiosas alusivas à Semana Santa.

**Art. 2º** O dia 03 de abril de 2026 (sexta-feira) é feriado, nos termos da Lei Municipal nº 1.309/2025, que define os feriados municipais, em razão da celebração da Paixão de Cristo.

**Art. 3º** Excetuam-se dos efeitos deste Decreto as atividades essenciais de atendimento à população, tais como: Saúde, Limpeza Urbana, Guarda Civil Metropolitana, serviços de Trânsito – SMTT Municipal e Abastecimento de Água Distritais por meio de caminhão-pipa deste Município.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mamanguape-PB, em 27 de março de 2026.

  
**JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Constitucional

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 11/2026-SEAD

de 24 de março de 2026

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições, por delegação de competência conferida pelo Decreto nº 1.786/2025, de 15.02.2025 e de acordo com o Protocolo nº 000441/000006/2026.


#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, à servidora **Camila Benjamim dos Santos Silva**, matrícula nº **68234**, ocupante do cargo de **Enfermeira CTR**, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 16 de março de 2026, em conformidade com a Certidão de Nascimento fornecida pelo 2º Cartório de Notas e Protesto de Mamanguape/PB.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Os efeitos desta Portaria retroagem a **16 de março de 2026**, data de início do gozo da licença maternidade.

Mamanguape, 24 de março de 2026.

  
**PALOMA LUSTOSA CABRAL MARTINS DE MEDEIROS**  
Secretária de Administração



# SEMANÁRIO OFICIAL

## DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0010

27 DE MARÇO DE 2026



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 12/2026-SEAD

de 25 de março de 2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, por delegação de competência conferida pelo Decreto nº 1.786/2025, de 17.01.2025 e de acordo com o Protocolo nº 000445/000007/2026.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, à servidora **Aline Luan Coutinho dos Santos**, matrícula nº **69563**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Sala - CTR**, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 17 de março de 2026, em conformidade com a Certidão de Nascimento fornecida pelo 2º Cartório de Notas e Protesto de Mamanguape/PB.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Os efeitos desta Portaria retroagem a **17 de março de 2026**, data de início do gozo da licença maternidade.

Mamanguape, 25 de março de 2026.

*Paloma Lustosa Cabral M de Medeiros*  
**PALOMA LUSTOSA CABRAL MARTINS DE MEDEIROS**  
Secretária de Administração



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 13/2026-SEAD

de 25 de março de 2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, por delegação de competência conferida pelo Decreto nº 1.786/2025, de 17.01.2025 e de acordo com o Protocolo nº 000452/000008/2026.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, à servidora **Rayana Ramos da Silva**, matrícula nº **68168**, ocupante do cargo de **Recepcionista - CTR**, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 16 de março de 2026, em conformidade com a Certidão de Nascimento fornecida pelo Cartório Distrital de Mamanguape/PB.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Os efeitos desta Portaria retroagem a **16 de março de 2026**, data de início do gozo da licença maternidade.

Mamanguape, 25 de março de 2026.

*Paloma Lustosa Cabral M de Medeiros*  
**PALOMA LUSTOSA CABRAL MARTINS DE MEDEIROS**  
Secretária de Administração



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 14/2026-SEAD

de 26 de março de 2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, por delegação de competência conferida pelo Decreto nº 1.786/2025, de 17.01.2025 e de acordo com o Protocolo nº 000461/000009/2026.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, à servidora **Luana Livia Sousa de Aquino**, matrícula nº **68679**, ocupante do cargo de **Enfermeira - CTR**, lotada no Secretaria de Saúde, a partir de 14 de março de 2026, em conformidade com a Certidão de Nascimento fornecida pelo 6º Cartório de RCPN de João Pessoa/PB.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Os efeitos desta Portaria retroagem a **14 de março de 2026**, data de início do gozo da licença maternidade.

Mamanguape, 26 de março de 2026.

*Paloma Lustosa Cabral M de Medeiros*  
**PALOMA LUSTOSA CABRAL MARTINS DE MEDEIROS**  
Secretária de Administração

## SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA  
**MAMANGUAPE**  
Secretaria de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE 01 (UMA) VAGA TEMPORÁRIA DE PRECEPTOR DE ODONTOLOGIA (RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA)

EDITAL Nº 003/2026

A Secretaria Municipal de Saúde de Mamanguape (SMS-MME), em conjunto com a Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU), torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de **01 (uma) vaga temporária** destinada à função de **Preceptor de Núcleo – Odontologia**, no âmbito da Residência Multiprofissional em Saúde da Família, conforme as regras estabelecidas neste Edital.

A contratação terá **caráter temporário**, com duração de **06 (seis) meses**, destinada à **substituição de preceptora em licença-maternidade**.

#### 1. DO OBJETO.

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de 01 (um) profissional para atuação como Preceptor de Núcleo em Odontologia na Residência Multiprofissional em Saúde da Família do Município de Mamanguape.

1.2. A vaga possui caráter temporário e excepcional, vinculada à substituição durante afastamento legal de preceptora.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada por representantes da Secretaria Municipal de Saúde e da COREMU de Mamanguape.

2.2. A SMS-MME não se responsabilizará por qualquer informação não recebida no decorrer de qualquer atividade da seleção por parte dos candidatos.

2.3. As atribuições dos preceptores estão previstas nas Leis Municipais nº 1099/2019, nº 1218/2023, e nº 1369/2026, bem como em demais legislações pertinentes.

2.4. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Quadro de pontuação referente à Análise Curricular (pág 10);

Anexo II – Quadro de pontuação referente à Entrevista (pág 11).



# SEMANÁRIO OFICIAL

## DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0010

27 DE MARÇO DE 2026



PREFEITURA  
**MAMANGUAPE**

Secretaria de  
Saúde



PREFEITURA  
**MAMANGUAPE**

Secretaria de  
Saúde

2.5. O resultado definitivo terá validade de 06 (seis) meses para efeito de convocação, não admitindo prorrogação, a contar da data da publicação da homologação.

2.6. A seleção será realizada exclusivamente para a Residência Multiprofissional em Saúde da Família, na área de Odontologia, não havendo formação de cadastro de reserva.

2.7. Poderão participar da presente seleção os interessados que atendam integralmente aos pré-requisitos estabelecidos no Quadro 1, tais critérios possuem caráter obrigatório e eliminatório, sendo indispensável a devida comprovação documental no ato da inscrição. O não atendimento a qualquer das exigências previstas implicará a eliminação automática do candidato do processo seletivo.

#### QUADRO 1: Pré-requisitos para concorrer à vaga de Preceptor de Núcleo da Residência Multiprofissional em Saúde da Família

Preceptor de Núcleo da Residência Multiprofissional em Saúde da Família	Odontologia	Graduação em Odontologia, Curso de especialização em área profissional concluído, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de Mamanguape e lotado na APS, com pelo menos 01 ano de experiência em Mamanguape-PB.
---	-------------	---

#### 3. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR A VAGA.

3.1. O participante selecionado para assumir a bolsa deverá atender às seguintes exigências:

- Ter sido aprovado nesta seleção de forma estabelecida no Edital;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os participantes do sexo masculino);
- Ter atendido aos pré-requisitos estabelecidos para o respectivo campo de prática;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;
- Estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Classe.
- Os participantes deverão ter enviado, no ato da inscrição, os documentos comprobatórios relacionados a este edital.

2



PREFEITURA  
**MAMANGUAPE**

Secretaria de  
Saúde

#### 4. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA		
Cirurgião-dentista Preceptor de Núcleo	40h	01 vaga

#### 5. DAS INSCRIÇÕES.

5.1. A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.2. A inscrição é gratuita, sendo esta, particular, intransferível e individual.

5.3. As inscrições serão realizadas de 27 de março de 2026 a 30 de março de 2026 às 12h00min, exclusivamente pela internet, por meio do formulário: <https://forms.gle/8cnHh2W8N7beF5or6>

5.4. Toda a documentação comprobatória exigida neste Edital deverá ser anexada no ato da inscrição, exclusivamente em formato PDF, nos campos específicos do formulário eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato o envio correto, legível e completo dos arquivos, não se responsabilizando a SMS-MME por anexos em formato diverso, incorretos, ilegíveis, incompletos ou enviados em campos indevidos, nem por falhas técnicas que impeçam a efetivação da inscrição.

#### 5.5. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, em PDF único, os seguintes documentos:

- Anexo 1 devidamente preenchido pelo candidato.
- Currículo *Lattes* Atualizado, com as devidas comprovações e ou enviar certificados, diplomas e declarações de experiência que comprovem a pontuação conforme anexo I.

5.6. É de responsabilidade do participante acompanhar todo o Cronograma de Atividades, previsto neste Edital.

5.7. O participante que fizer declaração falsa, inexistente ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

5.8. Os participantes que não apresentarem os documentos comprobatórios obrigatórios no momento da inscrição serão eliminados.

3

#### 6. A AVALIAÇÃO.

6.1. A avaliação do Processo Seletivo Simplificado será realizada por meio de Análise Curricular devidamente comprovada e entrevista.

6.2. A apreciação do Currículo *Lattes* tem caráter classificatório e eliminatório, e consistirá da análise objetiva das informações prestadas pelo participante, conforme quadro de pontuação previsto no Anexo I.

6.3. A apreciação da entrevista consistirá da análise objetiva das informações prestadas pelo participante em seu currículo, conforme quadro de pontuação previsto no Anexo II.

6.4. Serão convocados para a etapa de entrevista apenas os candidatos habilitados, sendo automaticamente eliminados do processo seletivo aqueles que não comparecerem na data e horário estabelecidos. As entrevistas destinadas à formação de cadastro de reserva ocorrerão conforme a disponibilidade de vagas, podendo ser realizadas em momento posterior, a critério da comissão organizadora.

6.5. As entrevistas serão realizadas na Secretaria Municipal de Saúde de Mamanguape, no horário das 08h00 às 12h00, em data conforme estabelecido no item 11 deste edital.

#### 7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO PRELIMINAR.

7.1. A homologação das inscrições e o resultado preliminar das etapas de avaliação serão divulgados através do e-mail: [coremumme@gmail.com](mailto:coremumme@gmail.com).

#### 8. DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. Os recursos deverão ser enviados, EXCLUSIVAMENTE, para o e-mail: [coremumme@gmail.com](mailto:coremumme@gmail.com).

8.2. Uma vez FINALIZADO o procedimento e CONFIRMADA a interposição de recurso, o participante não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto e nem alterar o existente. Caso existam novos envios em referência ao mesmo recurso, será considerado o último envio conforme horário disponibilizado pelo formulário.

8.3. A SMS-MME não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4



PREFEITURA  
**MAMANGUAPE**

Secretaria de  
Saúde

8.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, enviados para o email: [coremumme@gmail.com](mailto:coremumme@gmail.com).

8.5. O recurso, quando interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

8.6. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer *on-line*, deferindo ou indeferindo as razões apresentadas pelo participante. A banca avaliadora é soberana em suas decisões e constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão outros recursos administrativos.

8.7. O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo ou em nome de outro participante.

8.8. Serão indeferidos os recursos:

- Cujo teor desrespeite ou apresente algum sinal de ameaça à Banca Avaliadora e a SMS-MME;
- Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- Cuja fundamentação não corresponda à Etapa recorrida;
- Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;
- Que impossibilite a leitura (ilegíveis, em outro idioma) ou compreensão;
- Em que o autor não tenha anexado a documentação comprobatória exigida à época do envio;
- Cuja fundamentação aponta para revisão integral do momento ou etapa, quando não argumentado sua necessidade.

8.9. O participante terá acesso, por meio de divulgação no Site Oficial do Município de Mamanguape, endereço eletrônico: <https://www.mamanguape.pb.gov.br/>, aos resultados de seus recursos.

#### 9. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes.

9.2. A pontuação final se dará pela soma da nota da análise curricular com a pontuação obtida na entrevista.

9.3. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os participantes ocorrerá levando-se em

9

5



# SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 1362/2025

## DE MAMANGUAPE

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0010

27 DE MARÇO DE 2026



PREFEITURA  
**MAMANGUAPE**

Secretaria de  
Saúde

conta os seguintes critérios relacionados, sucessivamente:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) Tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia;
- c) Maior pontuação de experiência de trabalho para a respectiva área de atuação;
- d) Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

9.4. A homologação e convocação serão feitas por ato **EXCLUSIVO** do Secretário de Saúde de Mamanguape ou seu substituto legal.

9.5. A homologação e a relação final dos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no Semanário Oficial do Município de Mamanguape (<https://www.mamanguape.pb.gov.br/>).

9.6. A SMS-MME poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.

9.7. Não serão admitidos recursos contra o resultado final.

### 10. DAS CONVOCAÇÕES.

10.1. Os participantes classificados serão convocados, imediatamente.

10.2. A SMS-MME convocará os participantes, imediatamente, para exercerem suas atividades, por meio do e-mail informado pelo participante na ficha de inscrição. Caso o participante não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da SMS-MME por e-mail, será considerado desistente. Portanto, outro participante, respeitando a ordem de classificação, será convocado.

10.3. O participante desistente terá sua classificação cancelada, ficando eliminado da seleção.

### 11. DO CRONOGRAMA.

11.1. O processo de seleção ocorrerá conforme o cronograma do quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	27/03/2026 a 30/03/2026
Análise Curricular e convocação para entrevistas	31/03/2026

6



PREFEITURA  
**MAMANGUAPE**

Secretaria de  
Saúde

Entrevistas	01/04/2026
Resultado Preliminar	01/04/2026
Recursos ao Resultado Preliminar	02/04/2026
Resposta aos Recursos e Resultado Final	06/04/2026

### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Município de Mamanguape:

12.2. A SMS-MME não se responsabilizará por informações que não estejam vinculadas aos sites citados e/ou eventualmente sejam prestadas por telefone ou qualquer outro meio de comunicação não oficial.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

12.4. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos inerentes ao candidato praticados pela SMS-MME, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Mamanguape, 27 de março de 2026.

*Antônio Máximo da Silva Neto*  
ANTÔNIO MÁXIMO DA SILVA NETO  
Secretário Municipal de Saúde

7



PREFEITURA  
**MAMANGUAPE**

Secretaria de  
Saúde

### ANEXO I - ANÁLISE CURRICULAR - CURRÍCULO BAREMA

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Doutorado na área da saúde/educação (máximo: 1)	6	
Mestrado na área da saúde/educação (máximo: 1)	4	
Especialização/Residência (lato sensu) na área da saúde da família/saúde coletiva/saúde pública ou Ginecologia e Obstetrícia (máximo:1)	4	
Especialização lato sensu na área afim (máximo:1)	3	
Cursos de qualificação/aperfeiçoamento no SUS, concluído, com carga horária ≥40h (1 ponto por curso, no máximo: 3 cursos)	3	
<b>Total</b>	<b>20</b>	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Tempo de experiência como Preceptor/Tutor (3 pontos por ano, máximo 5 anos)	15	
Tempo de experiência profissional na área (2 pontos por ano, máximo 5 anos)	10	
Atuação no SUS de Mamanguape (experiência comprovada, 3 pontos por ano, máximo 5 anos)	15	
<b>Total</b>	<b>40</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>60</b>	

8



PREFEITURA  
**MAMANGUAPE**

Secretaria de  
Saúde

### ANEXO II - ENTREVISTA

<b>NOME COMPLETO:</b>		
<input type="checkbox"/> PRECEPTOR DA RESIDÊNCIA MÉDICA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA		
<input type="checkbox"/> PRECEPTOR DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo e entrevista	10	
Concepções acerca do respectivo campo de prática para o qual concorre à preceptoría.	10	
Ciência da função educativa do profissional de saúde	10	
Disponibilidade para contribuir com o programa e para aprender	10	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>40</b>	

10

9



# SEMANÁRIO OFICIAL

## DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0010

27 DE MARÇO DE 2026

### SECRETARIA DE FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Mamanguape  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº  
0022/2026

Em, 19 de Março de 2026.

#### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1359, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 4.369,00 (Quatro Mil e Trezentos e Sessenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS			
04 123 0021 2008	Manutencao das Atividades da Secretaria de Finanças		
0000052	3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.569,00	
	Total da Ação	2.569,00	
	Total da Unidade Orçamentária	2.569,00	
02.220 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08 244 0125 2052	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO		
0000413	3390.39 99 16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800,00	
	Total da Ação	1.800,00	
	Total da Unidade Orçamentária	1.800,00	
	<b>Total de Suplementações</b>	<b>4.369,00</b>	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.369,00 (Quatro Mil e Trezentos e Sessenta e Nove Reais), como segue:			
02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS			
04 123 0021 2008	Manutencao das Atividades da Secretaria de Finanças		
0000049	3290.22 99 15001000 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	374,00	
0000054	3390.92 99 15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.195,00	
	Total da Ação	2.569,00	
	Total da Unidade Orçamentária	2.569,00	
02.220 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de Mamanguape  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº  
0023/2026

Em, 20 de Março de 2026.

#### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1359, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.120,00 (Um Mil e Cento e Vinte Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.024 GUARDA CIVIL METROPOLITANA			
04 122 0052 2096	MANITENÇÃO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA		
0000717	3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	1.120,00	
	Total da Ação	1.120,00	
	Total da Unidade Orçamentária	1.120,00	
	<b>Total de Suplementações</b>	<b>1.120,00</b>	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.120,00 (Um Mil e Cento e Vinte Reais), como segue:			
02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
04 122 0060 2004	Realização Concurso Publico e Processo Seletivo Público		
0000035	3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.120,00	
	Total da Ação	1.120,00	
	Total da Unidade Orçamentária	1.120,00	
	<b>Total de Anulações</b>	<b>1.120,00</b>	
	<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>	
	<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>1.120,00</b>	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de Mamanguape  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

08 244 0125 2052	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO		
0000415	4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800,00	
	Total da Ação	1.800,00	
	Total da Unidade Orçamentária	1.800,00	
	<b>Total de Anulações</b>	<b>4.369,00</b>	
	<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>	
	<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>4.369,00</b>	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de Mamanguape  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº  
0024/2026

Em, 25 de Março de 2026.

#### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1359, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12 361 0251 2019	Manutencao do Prog. da Merenda Escolar		
0000610	3390.30 99 15500000 MATERIAL DE CONSUMO	399,00	
	Total da Ação	399,00	
	Total da Unidade Orçamentária	399,00	
02.240 SECRETARIA DE CULTURA			
13 392 0417 2080	Manutenção das Atividades do Prog. da Lei Aldir Blanc		
0000459	3390.39 99 17190000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.001,00	
	Total da Ação	3.001,00	
	Total da Unidade Orçamentária	3.001,00	
	<b>Total de Suplementações</b>	<b>3.400,00</b>	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais), como segue:			
02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12 361 0403 2025	Manut SALARIO EDUCACAO		
0000170	3390.30 99 15500000 MATERIAL DE CONSUMO	399,00	
	Total da Ação	399,00	
	Total da Unidade Orçamentária	399,00	
02.240 SECRETARIA DE CULTURA			
13 392 0417 2080	Manutenção das Atividades do Prog. da Lei Aldir Blanc		
0000457	3390.31 99 17190000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.001,00	
	Total da Ação	3.001,00	
	Total da Unidade Orçamentária	3.001,00	
	<b>Total de Anulações</b>	<b>3.400,00</b>	
	<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>	
	<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>3.400,00</b>	



# SEMANÁRIO OFICIAL

## DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0010

27 DE MARÇO DE 2026



**Prefeitura Municipal de Mamanguape**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

*JFov*

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



**Prefeitura Municipal de Mamanguape**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

29.645,00 (Vinte e Nove Mil e Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais), como segue:

<b>02.090 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
08 244 0486 2033	Manut das Atividades da Secretaria de Assistencia Social		
0000255 3190.11 99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.148,00	
		Total da Ação	13.148,00
		Total da Unidade Orçamentária	13.148,00
<b>02.100 SECRETARIA DE TURISMO</b>			
23 695 0052 2036	Manutencao das Atividades da Secretaria de Turismo		
0000284 3190.11 99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
		Total da Ação	1.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	1.000,00
<b>02.220 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
08 244 0125 2050	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)		
0000379 3190.04 99	16600000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.100,00	
		Total da Ação	12.100,00
08 244 0125 2052	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		
0000415 4490.52 99	16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.397,00	
		Total da Ação	3.397,00
		Total da Unidade Orçamentária	15.497,00
		<b>Total de Anulações</b>	<b>29.645,00</b>
		<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>29.645,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

*JFov*

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



**Prefeitura Municipal de Mamanguape**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº  
0025/2026

Em, 26 de Março de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1359, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 29.645,00 (Vinte e Nove Mil e Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.090 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
08 244 0486 2033	Manut das Atividades da Secretaria de Assistencia Social		
0000258 3390.36 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.148,00	
		Total da Ação	13.148,00
		Total da Unidade Orçamentária	13.148,00
<b>02.100 SECRETARIA DE TURISMO</b>			
23 695 0052 2036	Manutencao das Atividades da Secretaria de Turismo		
0000286 3390.36 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
		Total da Ação	1.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	1.000,00
<b>02.220 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
08 244 0125 2050	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)		
0000386 3390.36 99	16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00	
0000388 3390.39 99	16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00	
		Total da Ação	12.100,00
08 244 0125 2052	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		
0000413 3390.39 99	16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.397,00	
		Total da Ação	3.397,00
		Total da Unidade Orçamentária	15.497,00
		<b>Total de Suplementações</b>	<b>29.645,00</b>
		<b>Total de Anulações</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>110.000,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$



**Prefeitura Municipal de Mamanguape**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº  
0026/2026

Em, 26 de Março de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1373, de 6 de março de 2026, combinada com a Lei nº 1359, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.021 PROCURADORIA GERAL</b>			
04 122 0052 2093	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL		
0000725 3190.16 99	15001000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	110.000,00	
		Total da Ação	110.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	110.000,00
		<b>Total de Suplementações</b>	<b>110.000,00</b>
		<b>Total de Anulações</b>	<b>110.000,00</b>
		<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>110.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

*JFov*

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



# SEMANÁRIO OFICIAL

## DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0010

27 DE MARÇO DE 2026

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Nos termos do Julgamento da licitação CONCORRÊNCIA Nº 008/2026, realizado pela Agente de Contratação em 20 de março de 2026 e nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, fica decidida a:

#### ADJUDICAÇÃO

Nos termos da Ata Final apresentada pela Agente de Contratação, quando do julgamento do **Concorrência Nº 008/2026 PROCESSO Nº 2026.02.020**, ADJUDICAMOS a Presente Concorrência Eletrônica em favor da empresa **R F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com o valor total de **R\$ 698.963,74** (Seiscentos e Noventa e Oito Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Mamanguape - PB, 20 de março de 2026.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO  
PREFEITO

#### HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor da empresa: **R F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com o valor total de **R\$ 698.963,74** (Seiscentos e Noventa e Oito Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Mamanguape - PB, 20 de março de 2026.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO  
PREFEITO

Praça Antenor Navarro, nº 10, CEP: 58.280.000, Centro – MAMANGUAPE-PB  
CNPJ/MF nº 08.898.124/0001-48



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMANGUAPE  
(DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS)

EXTRATO DO CONTRATO  
Nº 007/2026

MAMANGUAPE, 24 DE MARÇO DE 2026.

INEXIGIBILIDADE 002/2026 DO CREDENCIAMENTO 008/2025

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS OU HOSPITAIS VETERINÁRIOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA NAS ESPÉCIES CANINAS E FELINAS DE ANIMAIS DE RUA EM SITUAÇÃO DE RISCO, DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE.**

**CONTRATADO: M R T DUTRA SERVIÇOS VETERINARIOS E COMERCIO**  
CNPJ: 63.561.664/0001-40  
**VALOR: R\$ 437.880,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).**  
**PERÍODO CONTRATADO: 12 (DOZE) MESES**

**CUJOS RECURSOS SERÃO PROVENIENTES NA DOTAÇÃO:**

03.220 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3390.39.99 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 10 305 0428 2068 - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA DE SAÚDE - 10 301 0428 2061 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
(DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS)

Nos termos do Julgamento da Licitação **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – 007/2026**, realizado pela Agente de Contratação em 25 de Março de 2026 e nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, fica decidida a:

#### ADJUDICAÇÃO

Nos termos da Ata Final apresentada pela Agente de Contratação, quando do julgamento da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026 PROCESSO Nº 2026.01.012** ADJUDICAMOS a Presente **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** em favor da empresa: **COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 11.170.603/0001-58**, com o valor de **R\$ 4.779.063,16 (Quatro milhões, setecentos e setenta e nove mil, sessenta e três reais e dezesseis centavos)**.

Mamanguape-PB, 25 de Março de 2026.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO  
Prefeito

#### HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor da empresa: **COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 11.170.603/0001-58**, com o valor de **R\$ 4.779.063,16 (Quatro milhões, setecentos e setenta e nove mil, sessenta e três reais e dezesseis centavos)**.

Mamanguape-PB, 25 de Março de 2026.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO  
Prefeito

Rua do Imperador nº 78 CEP: 58.280-00, Centro – MAMANGUAPE-PB  
CNPJ/MF nº 08.898.124/0001-48



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMANGUAPE  
(DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS)

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE  
Nº 002/2026, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 008/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Credenciamento de clínicas ou hospitais veterinários para a prestação do serviço de esterilização cirúrgica nas espécies caninas e felinas de animais de rua em situação de risco, do município de Mamanguape; DESIGNO os servidores Wotley Douglas Michel Conrad - Diretor Do Departamento de ADM e Finanças, como Gestor; e Maria Da Conceição De Lira Oliveira, Agente de combate e endemias, para Fiscal, do contrato decorrente da **Inexigibilidade 002/2026 do Credenciamento 008/2025**, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Mamanguape - PB, 25 de março de 2026.

Antônio Máximo Da Silva Neto  
Secretário Municipal De Saúde



# SEMANÁRIO OFICIAL

## DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0010

27 DE MARÇO DE 2026



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### Notificação de Pretensão de Revogação de Processo Licitatório

Assunto: Notificação de Pretensão de Revogação do pregão eletrônico n.º 038/2025

Aos Senhores Licitantes e Demais Interessados,

O Fundo Municipal de Saúde de Mamanguape, por meio da sua pregoeira vem, por meio desta, notificar V. Sas. sobre a pretensão de revogar o processo licitatório pregão eletrônico n.º 038/2025, que tem por objeto: Adaptação de 01 (um) veículo do modelo Renault Master L3H2 (chassi baú ou furgão), ano 2010, em uma Unidade Móvel de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos – Castramóvel, totalmente equipado e pronto para uso, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Esta notificação é emitida em estrito cumprimento ao disposto no Art. 71, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a necessidade de assegurar a prévia manifestação dos interessados nos casos de anulação e revogação de processos licitatórios.

A pretensão de revogação fundamenta-se na superveniência de elementos que indicam possível comprometimento da vantajosidade da contratação, bem como na necessidade de reavaliação da formação do preço estimado do certame.

No caso concreto, após a realização da sessão pública de abertura, verificou-se que a empresa classificada apresentou proposta final no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), correspondente ao valor máximo estimado pela Administração, não tendo havido êxito na tentativa de negociação conduzida pela Pregoeira para obtenção de proposta mais vantajosa.

Ademais, constatou-se a existência de cotação anterior com menor valor ofertado pela própria licitante, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), utilizada como referência na pesquisa de preços que subsidiou a estimativa do certame, evidenciando discrepância relevante em relação ao valor final ofertado na fase competitiva.

Tal circunstância configura sinal de que o resultado da licitação pode não refletir a melhor condição de mercado, comprometendo o atendimento ao princípio da vantajosidade e da economicidade, que regem as contratações públicas.

Diante desse cenário, revela-se necessária a reavaliação da pesquisa de preços e dos parâmetros utilizados na fase preparatória, caracterizando-se, assim, a superveniência de razões de interesse público que justificam a revogação do certame, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em observância aos princípios da eficiência e da supremacia do interesse público.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diante do exposto, concedemos o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta notificação no portal de compras públicas, para que os licitantes e demais interessados, caso queiram, apresentem suas manifestações por escrito, acompanhadas dos documentos que julgarem pertinentes, acerca da pretensão de revogação.

As manifestações deverão ser protocoladas no email do departamento de licitação: [licitacao@mamanguape.pb.gov.br](mailto:licitacao@mamanguape.pb.gov.br), dentro do prazo estipulado.

Informamos que a análise das manifestações apresentadas será realizada pela Administração Pública, que, após avaliação, profereirá decisão fundamentada sobre a revogação do processo licitatório, a qual será devidamente publicada e comunicada aos interessados.

Mamanguape, 25 de Março de 2026.

Marília Magdala Toscano Máximo  
Pregoeira



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
(DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS)

Nos termos do Julgamento da Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026**, realizado pela Agente de Contratação em **26 de Março de 2026** e nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/21, fica decidida a:

### ADJUDICAÇÃO

Nos termos da Ata Final apresentada pela Agente de Contratação, quando do julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 PROCESSO N.º 2026.02.015** ADJUDICAMOS o Presente PREGÃO ELETRÔNICO em favor das empresas: **ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI**- CNPJ: 11.500.957/0001-13, com o valor de **R\$ 208.500,00** (Duzentos e oito mil e quinhentos reais); **ELO ENGENHARIA, PROMOÇÕES DE EVENTOS E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 35.353.033/0001-08, com valor de **R\$ 41.960,00** (Quarenta e um mil, novecentos e sessenta reais)

Mamanguape-PB, 26 de Março de 2026.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO  
Prefeito

### HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor das empresas: **ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI**- CNPJ: 11.500.957/0001-13, com o valor de **R\$ 208.500,00** (Duzentos e oito mil e quinhentos reais); **ELO ENGENHARIA, PROMOÇÕES DE EVENTOS E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 35.353.033/0001-08, com valor de **R\$ 41.960,00** (Quarenta e um mil, novecentos e sessenta reais)

Mamanguape-PB, 26 de Março de 2026.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO  
Prefeito

Rua do Imperador nº 78 CEP: 58.280-000, Centro – MAMANGUAPE-PB  
CNPJ/MF n.º 08.898.124/0001-48



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Nos termos do Julgamento da licitação **CONCORRÊNCIA N.º 006/2026**, realizado pela Agente de Contratação em **26 de março de 2026** e nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/21, fica decidida a:

### ADJUDICAÇÃO

Nos termos da Ata Final apresentada pela Agente de Contratação, quando do julgamento da **CONCORRÊNCIA N.º 006/2026 PROCESSO N.º 2026.01.010**, ADJUDICAMOS a Presente Concorrência em favor da empresa **DUARTE MARTINS CONSTRUCOES, SERVICOS E LOGACOES LTDA** com o valor total de **R\$ 899.900,00** (Oitocentos e noventa e nove mil e novecentos reais).

Mamanguape - PB, 26 de março de 2026.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO  
PREFEITO

### HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor da empresa **DUARTE MARTINS CONSTRUCOES, SERVICOS E LOGACOES LTDA** com o valor total de **R\$ 899.900,00** (Oitocentos e noventa e nove mil e novecentos reais).

Mamanguape - PB, 26 de março de 2026.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO  
PREFEITO



# SEMANÁRIO OFICIAL DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0010

27 DE MARÇO DE 2026

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE MAMANGUAPE  
GABINETE DO PREFEITO**

*Joaquim Fernandes de Oliveira Neto*  
**Prefeito Constitucional**

Criado nos termos da Lei Municipal nº 1.362/2025, o Semanário Oficial de Mamanguape é o meio oficial de divulgação dos atos da Administração Pública Municipal.

**O conteúdo dos atos oficiais publicados é de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades que o expedem.**

Disponível no Semanário Oficial de Mamanguape (Órgão de Divulgação Oficial do Município).

Acesse:

<https://www.mamanguape.pb.gov.br/semanario-oficial> e acompanhe as publicações.

**REDAÇÃO**

MICHELLY ARAÚJO DE VASCONCELOS

**CONTATO**

E-mail: comunicacao@mamanguape.pb.gov.br

Fone: (83) 3292-2246

**ENDEREÇO**

Rua do Imperador, 78 – Centro, Mamanguape/PB.